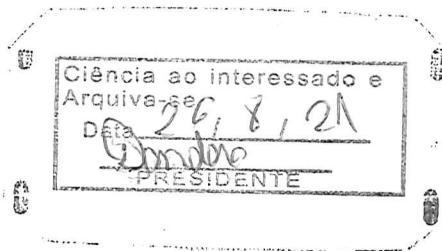




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

OFÍCIO N° 490/2021/ATL/SJDH



Caçapava, 25 de agosto de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Ref.: Ofício n° 455/2021



Senhora Presidente,

Pelo presente, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, não existe impacto orçamentário relativo ao Projeto de Lei n° 111/2021 que Institui o Fundo Municipal de Cultura - FMC, uma vez que não haverá contratação de pessoal pelo Município e a suplementação prevista no Art. 11 refere-se a manutenção do Conselho e será absorvida pela dotação da gestão da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Respeitosamente,



PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.